

REGULAMENTO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO IEP

INTRODUÇÃO: Desde 2002, o Instituto EP (“IEP”) apoia projetos e ações comprometidos em levar conhecimento, capacitação e oportunidade no processo de transformação de vidas de crianças e adolescentes através da educação.

Desde nossa primeira ação, até hoje, continuamos apoiando iniciativas que estão dentro da nossa missão: educação. Acreditamos que o trabalho em parceria é compreendido como um espaço de troca, de aprendizagem e de maximização dos investimentos.

O presente Regulamento é destinado a reger a participação de Trabalhadores do Grupo EP nos projetos e programas de voluntariado.

A participação de Trabalhadores do Grupo EP nos programas de voluntariado é totalmente facultativa, sendo possível o desligamento, a qualquer tempo, a critério exclusivo do Participante.

Com isso, o programa de voluntariado corporativo se materializa como uma entrega material do fator S (Social) da pauta ESG e contribui para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse sentido, o Instituto EP tem como propósito apoiar a Educação e investe em projetos e ações que incentivam os colaboradores a valorizarem esta causa.

O Programa de Voluntariado do Instituto EP é norteado pela seguinte Política:

1. Difundir o conceito de voluntariado e estimular a adesão e participação livre, espontânea e consciente dos funcionários do Grupo EP;
2. Permitir que os funcionários participem, sugiram e estruturam ações e iniciativas;
3. Contribuir para o desenvolvimento dos voluntários e entidades parceiras;
4. Contribuir para o desenvolvimento sustentável das localidades e comunidades;
5. Propor um ambiente acolhedor que possibilite a estruturação e desenvolvimento de ações com impacto social;

Ao participar do programa, o Voluntário inscrito poderá participar de ações de duas formas:

- **Ativamente:** O Voluntário se inscreverá para elaborar um projeto desde o início, fazendo contato com outras instituições, realizando o projeto com auxílio dos membros do IEP.
- **Passivamente:** O Voluntário se inscreverá para participar de ações e projetos que forem desenvolvidos pelo IEP e participará apenas conforme solicitado.

O programa tem como objetivo realizar projetos diversos, sendo pelo menos, 1 ação em cada praça (Campinas, Ribeirão, São Carlos e Varginha), mediante atingimento de quórum mínimo para elaboração dos projetos.

Caso existam muitas participações na frente passiva de voluntariado, os participantes que se cadastrarem posteriormente ao primeiro grupo selecionado, serão colocados em uma lista de reserva para futuros projetos.

As ações passíveis de realização do projeto envolvem: bazares, mentorias, mutirões e reformas, Workshops e Oficinas, assessorias técnicas, visitas orientadas na EPTV e visitas às instituições parceiras.

Por fim, para aprovação dos projetos serão adotados os seguintes critérios:

1. Obter quantidade mínima suficiente de pessoas disponíveis para a realização da ação;
2. Estabelecer parcerias com instituição, priorizando as de educação;
3. Ser realizável em até 01 (um) mês;
4. Ter orçamento previamente aprovado pelo IEP;
5. Não ocupar a carga horária do Voluntário a ponto de comprometer com seus afazeres;
6. Avaliação da Instituição parceira através de Estatuto Social, CNPJ, número de atendidos pela instituição, número de profissionais, e qualquer outro documento que o IEP julgar necessário para realizar esta avaliação;

MEMBROS DO IEP (“COMITÊ”):

Renata Coutinho Nogueira, Coordenadora do Programa

Fellipe Daniel de Moraes Fernandes, Coordenador do Programa

Juliana Montouro Alves Gebrin, Facilitadora

Maria Eduarda França Lopes, Facilitadora

INSCRIÇÕES:

Para fazer parte do programa de voluntariado do IEP, o participante deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser Colaborador com contrato vigente, em caso de encerramento do contrato de trabalho o Voluntário será automaticamente desligado do programa;
- Estagiários e Menores aprendizes com idade inferior a 18 anos deverão apresentar autorização dos pais;

- Aprovação do Gestor direto;
- A inscrição deverá ser realizada através de formulário de inscrição disponível no Feedz;

RESPONSABILIDADES DO IEP:

- Dar suporte ao Voluntário: a empresa contribuirá com capacitações sobre voluntariado, materiais, informações de apoio e sugestões de ações vinculadas ao programa, mediante orçamento pré-aprovado;
- As ações de mutirão que necessitarem de recurso financeiro deverão ser levadas aos Membros do IEP que avaliarão a possibilidade e o quórum de participantes;
- Poderão ser disponibilizadas ferramentas e recursos institucionais para a gestão do Programa, conforme necessidade justificada e após aprovação dos Membros do IEP;
- Fornecer formação, informação e supervisão adequada para a realização dos trabalhos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- Fornecer documento de comprovação de trabalho voluntário, respeitando a disponibilidade acordada com o Gestor do Voluntário;
- Garantir o acesso a um canal de comunicação direta entre o IEP e o Voluntário, dando total liberdade de que o Voluntário recuse qualquer atividade que não se sentir confortável realizando;
- Garantir o reembolso das despesas decorrentes de sua atuação, desde que previamente acordadas com a Coordenação do programa.

RESPONSABILIDADES DO VOLUNTÁRIO:

- O Voluntário poderá atuar nas atividades do programa de trabalho voluntário durante o horário de trabalho contratual, desde que, não comprometa as atividades laborais e mediante aprovação do gestor;
- A realização de atividade no programa de voluntariado durante a jornada regular de trabalho, não poderá implicar na realização de horas extras e/ou banco de horas para realização do trabalho convencional;
- Os horários para realização de atividades no programa de voluntariado são de livre escolha do Voluntário, estando o Participante ciente de que tais horas não serão remuneradas, uma vez que a atividade voluntária é totalmente distinta das atividades profissionais realizadas às empresas do Grupo EP.
- Respeitar seus pares e os beneficiados;
- Não ultrapassar os limites da confiança que os beneficiados lhe depositam;
- Cuidar e zelar da imagem do IEP, na figura de porta voz e representante, com responsabilidade na relação com a comunidade;

- Respeitar os princípios éticos e de conduta do Grupo EP, presentes no site: https://www.empresaspioneiras.com.br/programadeintegridade/principioseticos/principios_eticos_e_de_conduta_Empresas_Pioneiras_2.pdf;
- Não agir com favoritismos, preconceitos, ou qualquer outra atitude que conduzam a qualquer tipo de discriminação;
- Não prometer, acordar ou negociar nada com os beneficiários em nome do Instituto EP;
- Comparecer nas ações de formação inicial e contínua, agindo sempre sob a direção e supervisão da Coordenação ou Facilitadores do Programa;
- Ter comprometimento ao assumir as responsabilidades com zelo, assiduidade, pontualidade e afeição, em colaboração com seus pares;
- Não capturar imagens e voz de terceiros sem a prévia e escrita autorização dos coordenadores do programa.
- Não realizar postagens e comentários em redes sociais, sem a prévia e escrita autorização do programa.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao participar do Programa de Voluntariado, o Voluntário concorda em:

- Ceder, de forma gratuita, o direito de imagem e voz ao IEP, que poderá gravar/filmar o Voluntário nas ações, que, desde já, autoriza a utilização de suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como, em qualquer tipo de mídia, sites da empresa e peças promocionais para a divulgação dos projetos, sem limitação temporal e sem limites de quantidade de exibição;
- Cumprir com a Confidencialidade, mantendo o mais completo e absoluto sigilo acerca de quaisquer dados, matérias, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais, inovações, incluindo, mas não se limitando, a nomes dos participantes das instituições de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas. Ainda, jamais comentar e/ou divulgar, dentro do local de voluntariado ou fora dele (incluindo as Redes Sociais) qualquer conhecimento da vida do beneficiário, exceto em discussão de caso com as equipes de trabalho;
- Respeitar as leis anticorrupção brasileiras e quaisquer outras vigentes, comprometendo-se a não praticar quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Ainda, o Voluntário está ciente que não serão toleradas práticas que envolvam vantagem indevida a agente público, fraude de contratos e/ou procedimentos licitatórios, manipulação do equilíbrio econômico-financeiro de contratos, impedimento ou obstrução de atividade investigativa ou fiscalizatória de órgãos competentes, ou qualquer outro ato a estes relacionado;
- Respeitar a Utilização e Proteção de Dados: No que se relaciona a eventual tratamento de dados pessoais, as partes atuarão no presente em conformidade com (i) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores; (ii) as normas nacionais e internacionais vigentes

relacionadas, quando aplicáveis; (iii) as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria;

- A participação no programa de voluntariado implica na aceitação total e de todas as cláusulas deste regulamento, não cabendo, portanto qualquer tipo de recurso verbal ou judicial;
- O programa se reserva o direito de promover o desligamento de qualquer Voluntário, de forma unilateral e sem qualquer comunicação prévia.